CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

PALÁCIO DOS TROPEIROS

CNPJ 02.277.514/0001-14

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400 - Vila Campacci - Laranjal Paulista/SP - CEP 18500-000

Telefone (15) 3383.9282

www.laranjalpaulista.sp.leg.br

MOÇÃO 4/2020

Carlos Alberto Rossi, Rodrigo Marson Marcon, Claudia Regina Martins Correia Alves, Ivete Aparecida Migliani, no exercício de suas funções de Vereadores e, em conformidade com as disposições contidas no artigo 220, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, vem apresentar e posteriormente submeter à elevada apreciação desta augusta Casa de Leis, a presente **MOÇÃO DE APELO À EMPRESA SABESP - COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA QUE NÃO SUSPENDAM OS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO CASO DE INADIMPLEMENTO DURANTE O PERÍDO EM QUE ESTIVER DECRETADO CRISE SANITÁRIA DE NÍVEL NACIONAL QUE IMPLIQUEM NA ADOÇÃO DE MEDIDAS DE DISTANCIAMENTO SOCIAL OU QUARENTENA E QUE OS PAGAMENTOS DAS PARCELAS REFERENTES AO MESES QUE PERDURAR O DECRETO POSSAM SER EFETUADOS A PARTIR DO SEGUNDO SEMESTRE DO CORRENTE ANO, COM A POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO.**

Considerando que com a eminente crise econômica decorrente do novo Coronavírus, COVID19, onde a população deverá permanecer em distanciamento social, haverá decerto uma redução dos rendimentos ou mesmo ausência de rendimentos para muitos brasileiros, que deverão permanecer em seus lares. Assim, torna-se medida proeminente que os serviços essenciais não sejam suspensos durante esse período, sob pena de contribuir para o alastramento da pandemia ou mesmo tornar inviável medidas sanitárias não farmacêuticas como o distanciamento social, que tem se mostrado eficiente contra o COVID19 ao redor do mundo.

Impedir que serviços como água e energia sejam interrompidos neste momento é uma contribuição para que todos possam atravessar esse momento de necessário distanciamento social ou quarentena com alguma tranquilidade.

Os vereadores autores da proposta aguardam o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem esta Moção de Apelo, e após esse ato, solicitam que seja encaminhada a presente moção ao setor competente da empresa **SABESP.**

Laranjal Paulista, 02 de abril de 2020.

Carlos Alberto Rossi
Presidente da Câmara

Rodrigo Marson Marcon
Vice-Presidente

Claudia Regina Martins Correia Alves
1ª Secretária

Ivete Aparecida Migliani
Vereadora

Câmara Municipal de Laranjal Paulista
PROTOCOLO GERAL 168/2020
Data: 03/04/2020 - Horário: 11:03
Legislativo